



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MOCHILAS E UNIFORMES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida: A distribuição gratuita de mochilas e uniformes para os alunos da rede municipal de ensino são essenciais, pois promovem a igualdade entre os estudantes, independentemente da condição socioeconômica de suas famílias. Garantindo organização dos alunos quanto aos uniformes, para que sejam identificados como parte da comunidade escolar, contribuindo também como uma ação social, promovendo igualdade no acesso às vestimentas confortáveis e adequadas. A distribuição de mochilas reforça o compromisso da administração pública com o bem estar e o desenvolvimento de seus estudantes, refletindo no cuidado em oferecer condições adequadas para que cada aluno tenha sucesso em sua trajetória escolar.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: Comunidade escolar no geral.

1.3. Resultados esperados da aquisição: Oferta de materiais de qualidade para uso cotidiano dos estudantes, garantindo organização e identificação dos alunos, bem como a garantia de condições igualitárias para o acesso à educação de qualidade.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

- Sim
 Não
 Não se aplica

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	MOCHILA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	Mochila de ensino infantil: Mochila INFANTIL, personalizada, produzida em nylon de alta densidade, com bolso frontal com fechamento em zíper na vertical, um bolso na lateral de tela, alça de mão e alça de ombro almofadadas. Cor azul marinho com detalhes em preto. Peso (aprox.): 310 gramas. Dimensões (Largura x Altura x Profundidade): 280 x 350 x 120 mm. Personalização em Bordado, Silk ou Sublimação. Deverá conter o brasão do Município, o texto "Secretaria Municipal de Educação" e o descritivo de distribuição gratuita.	UN	600



2	MOCHILA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	Mochila Ensino Fundamental: Mochila JUVENIL, personalizada produzida em nylon de alta densidade, com bolso frontal com fechamento em zíper na vertical, um bolso na lateral de tela, alça de mão e alça de ombro almofadadas. Cor azul marinho com detalhes em preto Peso (aprox.): 310 gramas Dimensões (Largura x Altura x Profundidade): 310 x 420 x150 mm. Personalização em Bordado, Silk ou Sublimação. Deverá conter o brasão do Município, o texto "Secretaria Municipal de Educação" e o descritivo de distribuição gratuita.	UN	1.100
3	KITS DE UNIFORMES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL	Conjunto contendo: 02 camisetas de malha fria branca com estampa da Unidade Escolar, composição 67% poliéster, 33% viscose, gramatura 165g/m ² ; 01 jaqueta de elanca marinha, composição 80% poliéster, 20% algodão; 01 shorts de elanca marinha, composição 80% poliéster, 20% algodão; e 01 calça de elanca marinha, composição 80% poliéster, 20% algodão, gramatura 300g/m ² . Tamanhos variados entre 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16 e P, M, G e GG.	KIT	1.700

2.2. Estimativa de Valores

ITEM	OBJETO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	MOCHILA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 122,83	R\$ 73.698,00
2	MOCHILA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 145,16	R\$ 159.676,00
3	KITS DE UNIFORMES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL	R\$ 245,33	R\$ 417.061,00

ESTIMATIVA DE VALOR TOTAL: R\$ 650.435,00
(seiscentos e cinquenta mil quatrocentos e trinta e cinco reais)

2.3. Sujeição às normas técnicas: deverá respeitar as normas da NBR 15236

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: As mochilas e os uniformes deverão ser acompanhados de nota fiscal/fatura discriminativa para efetivação de sua entrega, o fabricante (contratado) deverá oferecer garantia de, no mínimo, 03 (três) meses a partir da data da entrega do produto, contra defeitos de fabricação. A CONTRATADA se obriga a fornecer garantia contra defeito de fabricação de todo o material entregue e substituir em até 30 (trinta) dias após a notificação, o produto que apresentar qualquer defeito, sem implicar aumento de preço registrado.



2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- Sim
- Não
- Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar: não se aplica

3. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE HABILITAÇÃO

Caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação da pessoa física ou jurídica a ser contratada, além daquelas previstas na minuta de edital padrão, descrever aqui:

Proceder ao produto adjudicado, em conformidade com o quantitativo e as especificações presentes neste Termo de Referência; As mochilas e os uniformes deverão ser entregues em quantitativos indicados pela Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a especificação e também de acordo com o modelo aprovado; a Contratada garantirá a qualidade e/ou a validade do material, obrigando-se a sanar qualquer vício que o mesmo venha a apresentar, através de troca de todo o material viciado ou deteriorado; deverá ser por conta da Contratada, todas as despesas com envio dos modelos, embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos; responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega do material, não implicando corresponsabilidade à Secretaria Municipal da Educação; manter inalterados os preços e condições propostas; executar os serviços dentro dos padrões de qualidade e de acordo com as normas pertinentes; a contratada deverá prestar as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, a partir do recebimento da Nota de Empenho; as mochilas deverão conter o brasão do Município, o texto "Secretaria Municipal de Educação" e o descritivo de distribuição gratuita; os uniformes deverão conter o texto "Secretaria Municipal de Educação" e o logotipo da secretaria; o material deve ser confeccionado e entregue em no máximo 30 dias após a emissão da autorização de fornecimento.

O vencedor deverá obrigatoriamente apresentar uma amostra de cada item solicitado antes de iniciar a produção/fornecimento do quantitativo total. O aceite do pedido estará condicionado à aprovação prévia das amostras apresentadas.

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- Menor Preço
- Melhor Técnica
- Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

A contratada deverá obrigatoriamente fornecer uma amostra de cada item solicitado antes de iniciar a produção ou fornecimento do quantitativo total, sendo que a execução total estará condicionada à aprovação prévia das amostras apresentadas. Deverá garantir a entrega dos itens em até 30 (trinta) dias após emissão da



Autorização de Fornecimento. A Contratada garantirá a qualidade do material, obrigando-se a sanar qualquer vício que o mesmo venha a apresentar, através de troca de todo o material viciado ou deteriorado. Deverá se por conta da Contratada, todas as despesas com envio dos modelos, embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição/confecção dos produtos; responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega do material, não implicando corresponsabilidade à Secretaria Municipal da Educação.

6. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

Responsabilizar-se pela oferta das artes para as estampas; analisar as amostras fornecidas e aprovar a produção; efetuar o pagamento no prazo acordado.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- Prestação Única
 Prestações Sucessivas

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas ou cronograma, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição: não se aplica

7.2. Local de entrega/prestação:

- Almojarifado
 Secretaria Demandante
 Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: não se aplica

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- Parcela Única
 Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): não se aplica

8.2. Forma de Pagamento:

- Padrão (Transferência Bancária)
 Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: não se aplica

8.3. Prazo de Pagamento:

- Padrão (15 dias)
 Especial



8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: : Não se aplica

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: : 12 meses podendo ser prorrogado

10. INDICAÇÃO DO GESTOR DA CONTRATAÇÃO

João Pedro Venâncio

11. INDICAÇÃO, SE NECESSÁRIO, DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA E/OU ADMINISTRATIVA)

Rosemeire Juliana da Silva Souza e Amarilda Candida da Rosa Silva

São Bento do Sapucaí, 21 de janeiro de 2024

João Pedro Venâncio
Responsável pelo Termo de Referência